

Despacho n.º P15/2018

Aquisição de serviços para transcrição dos áudios referentes às atas da Assembleia de Freguesia

Considerando que face à dimensão e complexidade da elaboração das atas pela mesa da Assembleia, a Junta de Freguesia nomeou um funcionário para a sua realização.

Considerando que a realização das atas da Assembleia de Freguesia, pela sua complexidade, obriga o funcionário a despende muito tempo.

Considerando que no mandato anterior se procedeu à consulta de empresas para aquisição de serviços de transcrição de áudios das sessões da Assembleia de Freguesia.

Considerando a qualidade do trabalho prestado no mandato anterior pela empresa "Kriterorbis Tradução, Marketing e Serviços Lda."

Considerando que com a prestação de serviços referente à transcrição do áudio das reuniões da Assembleia de Freguesia já realizadas e mais três áudios das atas correspondentes às sessões ordinárias obrigatórias ainda não realizadas e de pelo menos uma sessão extraordinária, se prevê uma despesa de €725,00 (setecentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal aplicável.

Considerando que a informação apresentada pelos serviços, relativa à estimativa de custos durante o ano de 2018, que se junta em anexo e que sugere a adjudicação desta prestação de serviços à empresa "Kriterorbis Tradução, Marketing e Serviços Lda."

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2017, de 24 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. A adjudicação da aquisição de serviços para transcrição dos áudios referentes às atas da Assembleia de Freguesia à empresa "Kriterorbis Tradução, Marketing e Serviços Lda.", até ao limite de **€725,00** (setecentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal aplicável.
2. A monitorização da execução da despesa até ao limite definido na Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

AgualvaCacém, 10 de maio de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia